



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 71

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 96ª SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projetos de Lei do Senado nº 63/74, de autoria do Senador Danton Jobim, que autoriza financiamento para aquisição ou construção de residências no Distrito Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, de autoria do Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.

— Projeto de Lei do Senado nº 65/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Projetos prioritários estabelecidos pelo Ministro Ney Braga, visando a expansão e melhoria da rede de ensino de 1º e 2º graus e a profissionalização do magistério.

SENADOR FRANCO MONTORO — Memorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, de Santo

André, Mauá e Ribeirão Pires, sobre a política salarial, o problema educacional, a fiscalização do trabalho e a previdência social.

1.2.3 — Requerimento

Nº 104/74, de autoria do Senador Virgílio Távora, de adiamento das matérias da Ordem do Dia para a sessão seguinte.
Aprovado.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Demonstração da Conta "Receita e Despesa" do mês de maio de 1974.

— Balancete acumulado de 1º-4-74 a 31-5-74.

— Balancete do Ativo e Passivo em 31 de maio de 1974.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação de reunião da Comissão Deliberativa.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 96ª SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Domício Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo

Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Jose Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1974-DF

Autoriza financiamento para aquisição ou construção de residências no Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional da Habitação, com recursos próprios ou do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, concederão financiamento para construção ou aquisição de unidades residenciais a quem, embora já possuindo casa própria, resida há mais de cinco anos em Brasília e comprove:

- a) ser possuidor, no caso de construção de terreno de sua propriedade;
- b) rendimentos suficientes ao atendimento do novo ônus;
- c) estar em dia com o pagamento do imóvel adquirido anteriormente, com prestações realizadas há mais de cinco anos;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Desde sua implantação, no Governo Castelo Branco, a política habitacional, cujo órgão executor é o Banco Nacional da Habitação, tem sofrido distorções que sempre mais a afastam de seus grandes objetivos sociais.

Não há dúvida do malogro dessa política, no que diz respeito a seus aspectos sociais, cuja relevância não pode ser subestimada. Isto, aliás, está sendo reconhecido e proclamado pelo atual Governo, ao anunciar mudanças importantes no BNH e, *ipso facto*, na política habitacional em vigor.

Desde sua criação, o BNH muito beneficiou diversos setores da economia. Seus copiosos recursos — cuja origem jamais deve ser esquecida, pois advém das classes assalariadas, por via do FGTS — têm tido aplicação ora fecunda, ora desastrosa. Infelizmente, no setor social é que a atuação do BNH tem sido inequivocamente falha, lastimavelmente desastrosa, o que implica na desnaturação da razão de ser da existência do BNH, a não ser como instrumento de fortalecimento dos setores econômicos ligados à indústria da construção.

O Governo Médici se preocupou com esses desacertos e essas distorções e quis remediá-los. Nesse sentido, o ex-presidente — cuja preocupação com o problema social foi indiscutível — interferiu várias vezes, determinando a seus auxiliares mudanças na política e

atuação do BNH. Isso se deu, com especial ênfase, no tocante à correção monetária — tão agravada pela concomitante incidência da Tabela Price, o acúmulo de intermediários, a má atuação das cooperativas, a ausência de fiscalização na construção de conjuntos residenciais, etc —. Mas nem mesmo a interferência pessoal do chefe do Governo prevaleceu sobre o poderio do BNH, no final conseguindo ele apenas a "equivalência salarial", numa clara concessão do BNH!

Agora, vemos na imprensa reiterados anúncios de mudanças no BNH, visando a solução do gravíssimo problema habitacional, tão agravado nos últimos anos.

Não será fácil ao atual Governo alcançar grandes transformações no setor, ao menos de forma imediata, pois muitos serão os obstáculos a que terá de vencer, a começar pelos difíceis "cálculos matemáticos" utilizados pelos homens do BNH para se oporem a quaisquer medidas corretivas de sua ação.

Em Brasília, o problema residencial é, sabidamente, agudo. Nem mesmo os órgãos governamentais conseguem assegurar residências para os seus servidores — o que serviu, durante muitos anos, de pretexto para adiar a mudança de órgãos sediados na Guanabara para Brasília.

Natural, assim, que nos preocupemos de forma especial com a situação desta Cidade. Inclusive porque aqui poderiam ser feitas experiências que, comprovadas como acertadas, poderiam ser estendidas a outras regiões e até mesmo ao País inteiro.

Não temos dúvida de que resultados surpreendentes seriam alcançados se partíssemos para o financiamento direto ao interessado na aquisição de casa própria, especialmente na construção de novas residências. É o que Roosevelt fez nos Estados Unidos, ao enfrentar a terrível depressão que quase aniquilou a economia norte-americana.

Caixa Econômica Federal e BNH, através do Fundo Rotativo, deveriam financiar a construção — e aquisição — de residências, em bases as mais simples e vantajosas para os interessados. Isso sem a sucessão de intermediários e tantos órgãos governamentais que só podem contribuir para tormento de mutuários e, sobretudo, o excessivo encarecimento da construção. E favoreceria engenheiros e pequenas firmas que se encarregariam da construção de casas, o que é hoje difícil de se conseguir nesta Capital, onde predominam grandes firmas que apenas se interessam por grandes negócios.

Injustificável, também, a proibição de financiamento para quem já possua imóvel. Equivale isso a proibição de construir, mantendo-se vagos os lotes residenciais, contra o que o Governo diz lutar ao impor aumentos mirabolantes nos impostos territorial e predial. Que

se dê preferência para quem não possua casa, a este favorecendo com juros menores. Mas proibir, pura e simplesmente, financiamento para construção a quem já possua um imóvel, não raro precário, é contra-senso.

Os antigos Institutos de Previdência, como o IPASE, possuíam vários planos em suas Carteiras Imobiliárias, com dotações próprias e regime especial para a obtenção de empréstimo. Aqueles que não possuíam casa própria, disso fazendo prova, eram favorecidos, tanto pelas condições mais leves — inclusive de juros e prazos — como pela maior dotação. Essa uma boa disciplina do assunto, que muito vantajosa seria a Brasília, se aqui adotada. Ou melhor, restabelecida. É o que desejamos com o presente projeto de lei, através do qual se incentivar a construção de casas em Brasília e se propiciará que alguém possa obter residência melhor. O mercado imobiliário de Brasília estará normalizado no dia em que a Cidade disponha de residências em número suficiente, cessando a atual e imensa carência, o grande déficit de moradias. É o que pretendemos alcançar com o projeto, suprimindo, também, as sempre nefastas figuras de "intermediários", sejam particulares ou públicos. Não temos dúvida de que prevalecendo a sugestão, em pouco tempo a situação habitacional desta Cidade estará normalizada e o custo de construção terá sido substancialmente reduzido. Ninguém ignora os altos preços alcançados pelas construções através de órgãos oficiais, feitas com intermediação da Caixa Econômica Federal, Codebrás, etc.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1974. — Danton Jobim.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1974

Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar como § 1º o Parágrafo único do art. 33 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), acrescentando-se-lhe o seguinte parágrafo:

"§ 2º Na falta de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, caberá ao Instituto Nacional de Previdência Social reembolsar o beneficiário das despesas comprovadamente realizadas com assistência médica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estabelece o presente projeto que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.

O objetivo do projeto é definir, de forma explícita e clara, um direito já assegurado pela legislação previdenciária.

A Lei Orgânica da Previdência Social distingue nitidamente duas modalidades de assistência médica:

1. a assistência médica geral, disciplinada pelo art. 45 e seguintes;
2. a assistência à maternidade, prevista no parágrafo único do art. 32.

Ambas, diz a lei, serão prestadas conforme o permitirem as condições locais. Mas, enquanto a primeira estará na dependência de "recursos financeiros", a assistência à maternidade é "obrigatória".

Eis a redação dos dispositivos citados:

— "A amplitude da assistência médica será em razão dos recursos financeiros disponíveis e conforme o permitirem as condições locais" (art. 46).

— "É obrigatória, independentemente de cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir" (art. 33, parágrafo único).

Não há dúvida, portanto, de que a assistência à maternidade, prevista é "obrigatória" e não facultativa ou dependente de recursos financeiros. É taxativa a obrigação legal que tem o INPS de prestar essa assistência.

Em face dessa nítida distinção legal, entende-se, claramente, — no caso da assistência médica geral — a restrição constante do art. 47, segundo a qual o INPS só fará o reembolso de despesas médicas feitas pelo beneficiário "se razões de força maior, a seu critério, justificarem a medida", sendo o reembolso "feito em valor igual ao que teria dispendido a instituição se diretamente houvesse prestado o serviço respectivo".

Diversa, contudo, é a hipótese prevista no citado parágrafo único do art. 33, de acordo com o qual o INPS é obrigado a proporcionar assistência à gestante.

Neste caso, tal como ocorre com os abonos, auxílios, aposentadorias e pensões, na falta do pagamento devido pelo INPS, assiste ao beneficiário, com amplo apoio na lei civil, o direito de pleiteá-lo judicialmente, valendo assinalar que "a proteção à maternidade" decorre de imperativo constitucional (art. 165, item XVI).

Para afastar dúvidas de interpretação e evitar problemas para a família trabalhadora, impõe-se que a lei defina claramente a responsabilidade do INPS, sempre que este não possa prestar a assistência à gestante. Este é, precisamente, o objetivo do presente projeto.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1974. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

Do Auxílio-Natalidade

Art. 33 O auxílio-natalidade, garantirá, após a realização de 12 (doze) contribuições mensais, à segurada gestante, ou ao segurado, pelo parto de sua esposa não segurada, ou de pessoa designada na forma do § 1º do art. 11, desde que inscrito esta pelo menos 300 (trezentos) dias antes do parto, uma quantia, paga de uma só vez, igual ao salário-mínimo vigente na localidade de trabalho do segurado.

Parágrafo único. É obrigatória, independentemente do cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir.

(Redação dada pelo art. 10 do Decreto-lei nº 66, de 21-11-66).

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1974

Altera o artigo 5º da Lei 3807 de 26 de agosto 1960 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionem no Brasil, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência, e os ministros de confissão religiosa e membros de congregações religiosas."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O seguro social deve evoluir cada vez mais para uma abrangência tal, que possa alcançar todos os indivíduos que tenham uma atividade laboral, seja de que natureza for.

A iniciativa que ora tomamos, de incluir os ministros de confissão religiosa entre os segurados autônomos, já teve outros ilustres defensores no Parlamento Nacional, sem embargo de críticas nem sempre procedentes a respeito. É que a modificação proposta não visa somente os padres e pastores, senão, também, professores membros de congregação religiosa de qualquer crença, culto ou religião, seja católica, protestante ou quaisquer outras.

A proposta tem toda procedência se atentarmos para o fato de que não só na Igreja Católica, mas também, em outras religiões, são facilmente encontráveis dioceses ou igrejas que remuneram diretamente seus sacerdotes ou pastores, sem que, entretanto, estes tenham vínculo de emprego. Ora, se não tem vínculo empregatício só podem ser profissionais autônomos, que prestam seus serviços de modo contínuo sem nenhuma subordinação, de natureza laboral.

Doutra parte, não há como poder-se-ia supor, nenhuma dificuldade na fixação do salário de benefício desses ministros de confissão religiosa, dadas as facilidades e o equacionamento da matéria da parte do INPS que mantém sistemática suficientemente adequada a respeito.

Por fim, tão-somente, que a proposta ora apresentada procura eliminar algumas contradições e, ainda que alguns não o apreciem, em razão de não compreenderem suas finalidades ou por temores, a nosso ver, injustificáveis, será visto, pelo Congresso Nacional, tão-somente do ponto de vista jurídico-social.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1974. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

(com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.)

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e diretores, sócios gerentes, sócios solidários, sócios quotistas, sócios de indústria, de qualquer empresa, cuja idade máxima seja no ato da inscrição de 50 (cinquenta) anos;

IV — os trabalhadores avulsos e os autônomos. (¹)

§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência.

(As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Confederação dos Professores do Brasil está preocupada com o que considera “morosidade no encontro de soluções definitivas

para os problemas do magistério em todo o País”. E se empenha em que o exame desse aspecto crítico do sistema educacional brasileiro possa trazer perspectivas alentadoras ao mestre, que na verdade é o agente principal da reforma do ensino.

Há um mês, teci considerações a respeito de detalhes inquietantes da educação no Distrito Federal, principalmente no aspecto administrativo. Os erros praticados estão sendo corrigidos pelo atual condutor da administração do ensino da Capital da República, e isso alegra ao parlamentar que se dedica ao encaminhamento de sugestões julgadas necessárias a ponderáveis setores da comunidade.

Confesso que, de longa data, considero justa a reivindicação do magistério, no sentido de lhe serem criadas condições adequadas à profissionalização. Por isso, ao receber apelo do Conselho Administrativo da Confederação dos Professores do Brasil, busquei informações, no Ministério da Educação, sobre a posição do professor no contexto da nova política educacional. Encontrei depoimentos que justificam a convicção de que o magistério terá, brevemente, em todo o País, as condições que defende. E mais: o programa de ação setorial do Governo Ernesto Geisel, há pouco divulgado, ocupa-se da melhoria da qualidade do nível do ensino, através de intenso programa de treinamento e capacitação de recursos humanos, que deverá atingir, no quinquênio, a 178.500 professores primários, 68.300 professores secundários e expansão da oferta de oportunidades no ensino de pós-graduação, de modo a assegurar a formação adequada de docentes, pesquisadores e técnicos de alto nível. A execução do programa de habilitação, mediante cursos de aperfeiçoamento, especialização e atualização didático-pedagógica, permitirá o total de 11.700 novos professores de nível superior no quinquênio, o que constitui notícia tranquilizadora a todos quantos indagam sobre o futuro do magistério no Brasil.

O Ministro Ney Braga, no contato que mantivemos, reafirmou a política e a estratégia educacional do atual Governo, enfatizando que “o projeto educativo há de ter necessariamente, como premissa básica, a ideia do homem que se quer formar e o modelo da sociedade que se pretende construir”. E, ante a proposição de que o homem é, ao mesmo tempo, agente e produto da sociedade, orientou a política educacional para o humanismo desenvolvimentista e para a integração do indivíduo no esforço de construção de uma sociedade pluralista, próspera e justa. Daí ter o programa de ação setorial posto em relevo o seguinte:

— Estabelecido o liame entre a política educacional e o esforço de desenvolvimento, impõe-se a necessidade de conferir-se à educação maior eficiência operativa, que irá propiciar a formação de profissionais de diferentes níveis para o desempenho das múltiplas tarefas decorrentes do desenvolvimento tecnológico, bem como de cientistas aptos a criar novos conhecimentos e novas técnicas, que tenham por consequência o aumento da produtividade do sistema econômico, assegurando o prosperar contínuo e equilibrado da sociedade.

A estratégia traçada pelo Ministro Ney Braga abrange, antes de tudo, a perspectiva global do todo orgânico em que os graus e formas de ensino se desenvolvam solidariamente. E preconiza o direito à educação permanente e recorrente, “indo além do quadro estrito do ensino formal e comportando desde o ensino de base e a formação profissional adequada até a possibilidade ampla de aperfeiçoamento e orientação para uma formação e um enriquecimento cultural permanente”. A orientação ministerial é de que o sistema terá implícitos os elementos de renovação e inovação, em toda a sua extensão horizontal e vertical. A escola deverá ser uma estrutura aberta e extremamente flexível, capaz de aliar o educativo e o cultural, absorvendo e aplicando os novos dados gerados da evolução social, mas garantindo a permanência de valores e contribuindo para salvaguardar sempre a identidade e originalidade da cultura brasileira.

Projetos prioritários já foram estabelecidos pelo Ministro Ney Braga. No tocante à expansão e melhoria da rede de ensino de primeiro e segundo graus, os objetivos específicos foram assim definidos:

- apoiar e suplementar as Unidades da Federação no esforço de construção, melhoria das instalações físicas e equipamentos da rede de ensino, para a efetiva implantação do ensino de primeiro grau;

- eliminar o *deficit* atual de atendimento escolar na faixa de sete a quatorze anos, e assegurar a criação de capacidade adicional para absorver novos contingentes;

- construir, ampliar, adaptar e equipar estabelecimentos que ofereçam habilitações nos setores secundários e terciários, pertencentes à rede federal e aos sistemas estaduais de ensino (atendendo às peculiaridades regionais e às necessidades do mercado de trabalho), bem como os estabelecimentos de ensino agrícola e de economia doméstica e rural;

- construir e equipar colégios integrados, centros inter-escolares, centros de aprendizagem, centros de formação profissional;

- transformar em colégios integrados os ginásios agrícolas, aparelhando-os para desenvolverem o ensino profissional.

Evidentemente, tão ambicioso programa só será cumprido se houver pessoas qualificadas. Por isso mesmo, o Ministro Ney Braga deu ênfase à capacitação de recursos humanos para o ensino de primeiro e segundo graus, estabelecendo a imprescindibilidade da elevação do nível de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo, que julga indispensável à consecução de seus propósitos. Assim, traçou o seguinte roteiro:

- cursos de habilitação, atualização, aperfeiçoamento e treinamento para professores primários, para mestres especializados na expansão da implantação da reforma do ensino de primeiro grau e pessoal envolvido na melhoria das taxas de aprovação;

- programas de licenciatura de curta duração para professores de disciplinas de educação geral e formação especial;

- aperfeiçoamento de pessoal docente em técnicas especializadas e treinamento para pessoal de atividades auxiliares;

- treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal de direção escolar, especialistas e técnico-administrativos;

- coordenação e estímulo à conclusão de bolsas de Mestrado, no País e no exterior, para professores de ensino de segundo grau e técnicos de nível superior;

- capacitação do pessoal docente vinculado ao ensino de Ciências no ciclo fundamental. Isto implica na melhoria da qualificação do professorado leigo ou licenciado, mediante cursos ou estágios no período de férias; redução gradativa do número de professores leigos, mediante licenciatura experimental; acréscimo de novos professores licenciados, por meio de licenciatura de curta duração.

Essa política educacional sugere nova metodologia para o ensino de primeiro grau. Por isso mesmo, o Ministro Ney Braga determinou “profunda renovação nas metodologias educacionais, como meio de promover a elevação progressiva dos padrões de qualidade do ensino e, sobretudo, contribuir decisivamente para a melhoria do rendimento dos sistemas educacionais”. A finalidade do procedimento é melhorar o fluxo de alunos e oferecer subsídios às Unidades da Federação para a seleção de materiais para o ensino da leitura e da escrita, além de estimular a aquisição de novos conhecimentos através de experiências. Quanto ao referido aspecto, a política ministerial é no sentido de aproveitar, “como órgãos de coordenação, os Departamentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio”. A execução, porém, caberá, “a nível nacional, aos órgãos especializados do MEC, bem como às Escolas Técnicas e Universidades”.

A ação, que já se desenvolve, não esqueceu a reformulação e a atualização dos currículos. E procura ajustá-los às mudanças da realidade econômica e social do País e aos requisitos da moderna pedagogia.

Quanto à assistência técnica e financeira às instituições privadas que atuam na área do ensino de segundo grau, a nova política educacional preconiza a adequação dos institutos privados, no que se refere às instalações, recursos humanos, currículos e metodologias, às exigências da Lei nº 5.692/71. Salienta o Titular da Pasta da Educação, no tocante ao assunto:

— Particularmente, pretende-se promover a intercomplementariedade entre estabelecimentos particulares e públicos, integrando-os nos planos de ação das unidades federais e apoiar técnica e financeiramente a montagem de salas-ambiente, nos estabelecimentos particulares.

Diante disso, o Ministro Ney Braga considera oportuno prosseguir na integração Escola-Empresa-Governo, na área do ensino de segundo grau, ampliando-a no que respeita ao ensino agrícola e aos sistemas de educação estaduais, municipais e particulares.

Ao examinar as metas propostas pelo programa de ação educacional do Governo Ernesto Geisel, para o primeiro e segundo graus, entendo que o magistério será plenamente atendido nas suas aspirações de adquirir *status* de profissionalização. Na verdade, o mestre não se improvisa. A aquisição de conhecimento requer pertinência, dedicação, formação técnica. E o Ministro Ney Braga está preocupado em conseguir grande número de profissionais de diferentes níveis, de cientistas aptos a criar novas técnicas e obter novos conhecimentos, tanto no setor fundamental e no complementar do ensino, como no superior, do qual tratarei noutra oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo trazer ao conhecimento dos senhores Senadores e das autoridades responsáveis, o teor do memorial sobre a atual situação da família trabalhadora elaborado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, de Santo André, Mauá e Ribeirão do Pires.

Este documento foi aprovado em Sessão Solene daquele Sindicato em 1º de maio último, e dirigido ao Sr. Presidente da República.

Trata-se de um estudo realista sobre a política salarial, o problema educacional, a fiscalização do trabalho e a previdência social.

O documento honra o movimento operário nacional, por seu realismo, fundamentação e espírito construtivo. Ele se impõe à reflexão das autoridades responsáveis e exige providências urgentes para a correção de graves injustiças que vêm sendo praticadas contra a classe trabalhadora brasileira.

É o seguinte o teor do memorial: —

Excelência: —

Quando todo o mundo comemora o “Dia do Trabalho”, sentimos no dever de encaminhar a V. Ex^a o que se passa em nossa base territorial e, de resto, em todos os grandes centros industriais. Não nos move nenhum intuito contestatório. Achamo-nos, isto sim, no imperioso dever de não nos calarmos diante dos problemas, omitindo-nos naquilo que é dever precioso dos Sindicatos. Receba, pois, Vossa Excelência, o conteúdo do presente memorial, como contribuição que prestamos, no uso das prerrogativas que nos são conferidas pela Lei.

Estamos à testa de uma categoria profissional que vive todas as consequências de erros que não são apenas recentes,

mas, que vêm acumulados com os males do passado. Não é nosso intuito, pois, lançar pedras, mas fazer constatações. Assim, queremos fazer chegar até V. Ex^a alguns problemas para cuja solução, acreditamos, todos, e particularmente o Governo, estão interessados.

1. Política Salarial

É verdadeiramente constrangedor para nós divergirmos frontalmente de quantos apregoam o acerto da política salarial vigente desde 1965. Aachamos que os trabalhadores já contribuem decisivamente para o desenvolvimento alcançado pelo País, através de seu trabalho incansável e sem tréguas. A prova mais eloquente do desempenho dos trabalhadores são os altos níveis de produtividade e rentabilidade alcançados pelas indústrias.

É por isso que a rigidez da política salarial, a contenção dos aumentos constituem-se em flagrante injustiça contra aqueles que tanto têm contribuído para o desenvolvimento. A verdade do milagre brasileiro têm duas faces: uma é seu PNB, o progresso das grandes indústrias e a outra é a diminuição do salário real e do poder aquisitivo do assalariado.

Se não bastassem isso, é importante ressaltar que a política salarial rígida ainda é aplicada de forma distorcida sempre a dano do assalariado. Não precisamos fazer longas e profundas indagações para chegarmos a esta conclusão. Basta lembrar que no ano de 1973, o resíduo inflacionário, um dos componentes da recomposição salarial, foi fixado em 6% (metade da inflação prevista para o ano, ou seja, 12%). Ora, não é segredo para ninguém que, a previsão de 12% ficou muito aquém da realidade, havendo vozes autorizadas que fixaram este índice em taxas bem superiores. Mas, os salários foram reajustados na base prevista. E, ninguém corrige estas distorções que representam grande prejuízo. Veja Vossa Excelência que o fenômeno não ocorreu apenas no ano de 1973. Há dez anos isso vem ocorrendo, ano a ano, e ninguém toma providências.

E não é só. A taxa de produtividade, outro componente de nossos reajustes, vem sendo fixada em 3,5%. Aachamos essa participação modesta para o grande esforço a que somos chamados e face ao desenvolvimento realmente experimentado pelo País. E jamais alguém se preocupou em nos explicar o critério utilizado para esta fixação. Teria alguma relação com o crescimento interno? Qual será esta relação? Se crescemos 10% por que nossa participação é de 3,5%? Como distribuir com justiça os frutos do progresso se nossa participação é sempre minimizada?

Temos em mãos estudos do DIEESE sobre o comportamento dos salários no período de 1965/1974. Eles demonstram que o salário real desceu de 100 para 69, enquanto que o custo de vida cresceu de 100 para 1.038. Por outro lado, o índice de produtividade, resultado do esforço e da dedicação dos assalariados, cresceu de 100 para 156. Se compararmos o índice de salário real da categoria metalúrgica com o índice de produtividade, podemos ver que as perdas são consideráveis. Em 1974 esta perda representa Cr\$ 87,00 para cada Cr\$ 100,00. O estudo concluiu que para que os salários recuperassem seu poder de compra existente em 1965, nosso reajuste, em abril deste ano, deveria ter sido da ordem de 126,1%.

Há algo de errado com as estatísticas. É flagrante que elas estão completamente distanciadas da realidade. Acreditamos até que, com elas, se desejou alcançar algum efeito psicológico. Mas, nós não vivemos de efeitos psicológicos. Quem quiser verificar as falhas das estatísticas, não precisa elaborar grandes e profundos estudos sobre a matéria. Basta ler os jornais. Eles publicaram que o custo de vida, em São

Paulo, subiu em 4,2% no mês de março de 1974, e, que, no primeiro trimestre deste ano, o aumento foi de 8,9%. Entretanto, simultaneamente, estamparam os coeficientes de correção aplicáveis aos salários, que apresentavam índices descendentes, ou seja, 1.04 em janeiro, 1.03 em fevereiro e 1.02 em março. Como os índices oficiais baixam em março, quando todas as vozes autorizadas dizem que este foi o pior mês? Não dá para entender.

O que mais aumenta são os gêneros de primeira necessidade, ou seja, aquilo em que o povo gasta seu dinheiro. Somente em alimentação, segundo o IPE (Instituto de Pesquisas Econômicas da USP), o aumento foi de 13,9%.

São estas coisas que nos levam a não aceitar a atual política salarial. A situação do assalariado hoje é dramática. Ela vem piorando dia a dia. Com base no salário-mínimo, o DIEESE demonstra que, para adquirir alimentação, o trabalhador deve trabalhar o dobro das horas que trabalhava em dezembro de 1965, conforme relação abaixo.

TABELA II

Volume de horas necessárias para adquirir a ração essencial
Base: Salário mínimo de São Paulo

Produtos	Quantidade	Dezembro de 1965	Março de 1974
Carne	6,00 kg	26h 24min	65h 57min
Leite	7,5 l	4h 15min	6h 55min
Feijão	4,50 kg	7h 08min	10h 50min
Arroz	3,00 kg	3h 45min	6h 32min
Farinha Trigo	1,50 kg	2h 23min	2h 31min
Batata	6,00 kg	7h 36min	9h 50min
Tomate	9,00 kg	8h 24min	23h 28min
Pão	6,00 kg	7h 48min	17h 13min
Café (pó)	600 gr	46min	4h 09min
Banana	7,5 dz	4h 00min	10h 23min
Açúcar	3,00 kg	3h 48min	2h 57min
Manteiga	750 gr	7h 19min	6h 30min
Banha	750 gr	3h 44min	9h 39min
Total		37h 20min	176h 54min

A política salarial, Senhor Presidente, é a barreira que separa o assalariado e o Governo. Seríamos desleais e mentirosos se afirmássemos o contrário. Afinal, se o desenvolvimento que o País experimenta não redundar numa vida melhor para o povo, de nada adianta. Pensamos como Paulo VI, na encíclica **Populorum Progressio**:

"Não aceitamos que o econômico se separe do humano; nem o desenvolvimento das civilizações em que ele se inclui. O que importa para nós é o homem, cada homem, cada grupo de homens, até chegar à humanidade inteira."

Hoje, o surdo clamor contra a injustiça da política salarial, é generalizada. Temos que continuar pedindo sua revisão. Fizemos isto com os Governos anteriores e continuamos pedindo ao de Vossa Excelência. O futuro não poderá acusar-nos de omissão. É preciso que, com toda urgência, se estabeleça a possibilidade de negociações diretas e efetivas entre empregados e empregadores. É preciso que sejam levados em conta as peculiaridades regionais. Sobre tudo é preciso uma revisão nos critérios das estatísticas oficiais que, estão bem longe da realidade. É o que pedimos a Vossa Excelência.

2. Problema Habitacional — BNH

Seria inútil e tedioso descrever a situação habitacional em nossa região, intensamente povoada, com índice altíssimo da migração e onde se concentra um dos maiores parques industriais do continente. Em uma palavra, poderíamos ex-

pressar a situação: — calamitosa. Proliferam os cortiços, favelas aparecem da noite para o dia e as construções clandestinas e sem as menores condições de habitação são uma constante.

O aparecimento do Banco Nacional da Habitação, em 1964, foi um clarão de esperanças para os milhões de brasileiros que sonhavam com a casa própria. Superdotado de recursos advindos dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, garantido pela correção monetária e pelos juros, a instituição parecia destinada ao sucesso total.

Os planos iniciais eram animadores: 40.000.000 unidades até 1.999. O Banco Nacional da Habitação canalizaria de toda sua gama de recursos, visando solucionar o aflitivo problema da moradia, drama que principalmente atormenta as classes situadas na menor faixa de renda.

Hoje, dez anos após a instituição do plano habitacional, a situação é melancólica. Os dados concretos das atividades do BNH são desanimadores. Em dez anos, o BNH construiu um milhão e cinquenta mil unidades. É realmente muito pouco para quem em 35 anos se propôs a construir quarenta milhões de unidades. Se continuarmos neste ritmo, no ano de 1.999, o BNH terá entregado pouco mais de cinco milhões e seiscentas mil unidades, o que representaria menos de 15% do plano inicial. Nosso "déficit" estará situado em 85%.

Mas, não pararam aí as decepções populares. A verdade é que o BNH vem relegando os mais pobres, ou seja, os que mais necessitam de atenção, a um plano secundário. Basta dizer que das unidades já construídas, num total de um milhão e cinquenta mil unidades, apenas 266.000 beneficiaram a faixa popular, ou seja, aqueles que percebem de um a três salários mínimos. Em São Paulo, de 350.000 unidades entregues, apenas 32.000 beneficiaram a faixa popular, ou seja, menos de 10%. Imagine Vossa Excelência o drama: — a corrente migratória que chega a São Paulo anualmente é de 400.000 pessoas.

Essa tendência de se financiar imóveis para a classe de renda maior vem aumentando, ao invés de diminuir. Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, em 1971, a construção civil de menor porte demonstrou um decréscimo de 13,1%, enquanto as construções de maior luxo quase dobraram. É doloroso ver o sonho de tanta gente reduzido a cinzas.

Acusamos o BNH de desfocar os seus objetivos básicos, destinando, atualmente, 60% de seus recursos para problemas de saneamento básico, tornando-se muito mais um banco de desenvolvimento urbano do que de habitação popular propriamente dita. Quando se criou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a motivação básica para quem optou era o sonho da casa própria. Hoje estão fraudados todos os que assim sonharam.

Ademais, nunca é demais lembrar o que ocorreu com os assim chamados agentes financeiros do BNH que cresceram vertiginosamente com o capital do Fundo de Garantia. Pequenas construtoras transformaram-se, de repente, em grandes empresas com enormes investimentos: foram realmente os grandes beneficiários do sistema habitacional. O que eles fizeram em termos de residências mal feitas e mal acabadas, merece uma investigação das mais sérias e punição exemplar.

Recebemos, com frequência, queixas e mais queixas sobre a qualidade destas construções. São paredes que caem ou racham, falta de segurança, casas destelhadas, emprego de material de terceira categoria e muitas outras reclamações. Via de regra, uma construção não resiste a dois anos de uso sem precisar de uma reforma. Temos aqui em São Paulo alguns casos gritantes nos conjuntos de Guaianazes e Bororé, onde quase 2.000 mil residências construídas não podem ser

habitadas, conforme publicação feita no jornal o "Estado de São Paulo", edição de 18 de abril de 1974.

Finalmente, os aumentos na prestação, e a queda dos salários reais levam os mutuários aos atrasos de prestação e ao abandono das casas. Em todo o Brasil, estes casos são frequentes e revoltantes.

Senhor Presidente: -

Queremos que o BNH se torne realmente um instrumento poderoso para resolver o problema da moradia. Nós precisamos disso. Pedimos que, ao invés de financiar as grandes construtoras, ela passe a financiar diretamente aqueles que, possuindo seu terreno, desejam construir sua casa. Solicitamos que os recursos do BNH que, em realidade são do povo, sejam utilizados para financiar a compra de casas diretamente ao trabalhador. O Banco não perderia nada com isso. As garantias seriam integrais. Enfim, que o BNH se volte definitiva e totalmente para resolver os grandes problemas da moradia no País.

3. LEI E ARBITRARIEDADE

Ficou famoso entre nós, um dito atribuído a um dos presidentes de nossa República: "A lei, ora a lei". Ao que tudo indica esta teria sido uma frase de desabafo, acabou tornando-se uma filosofia pragmática, aplicada a cada passo contra o trabalhador. Nossa legislação, Senhor Presidente, no papel é bonitinha e pode ser considerada uma das mais primorosas do mundo. Na hora, porém, da aplicação, tudo falha miseravelmente.

De fato, o leigo que compulsar nossa Consolidação das Leis do Trabalho e as leis posteriores, fica admirado ante a abundância de pequenos detalhes, de disposições minuciosas sobre a proteção do mais fraco: Na prática, estamos muito mal classificados.

Nossas leis, por exemplo, de higiene e segurança do trabalho são modelares. Entretanto, somos recordistas mundiais em acidentes no trabalho. O capítulo da CLT que trata do horário de trabalho, é minudente e extremamente claro. Mas, entre nós a jornada normal de oito horas de trabalho, conquista universal dos trabalhadores, internacionalmente reconhecida e aplicada, está seriamente comprometida pelo excesso de horas extras exigido dos empregados. A lei consagrou o princípio também universal do repouso semanal remunerado, mas, a burla deste direito é uma constante. No capítulo de assistência médica a lei garantiu plena assistência, inclusive com a remuneração dos dias de afastamento. Mas, a máquina do INPS está emperrada, as filas levam o trabalhador ao desespero e os convênios dão fabulosos lucros às empresas de assistência médica. A Justiça do Trabalho organizou-se para dirimir as pendências entre os empregados e empregadores. Entretanto, não serve aos seus objetivos porque é lenta. O trabalhador, em tese, pode se socorrer do Poder Judiciário, toda vez que se sentir burlado em seus direitos. Mas, na prática, ele não faz isso, porque se processar o empregado é colocado no olho da rua. É preciso reconhecer a boa dose de razão de quem inventou este "a lei, ora a lei".

Chegamos à conclusão, Senhor Presidente, que o poder econômico está com tudo. Os Sindicatos perderam muito do seu poder de reivindicar. Na sua luta, as entidades de classe encontram toda sorte de obstáculos. O mais sério deles é a quase presunção generalizada de que somos subversivos ou comunistas. Reivindicar passou a ser sinônimo de subversão. Lutar contra as injustiças é colocar-se no iminente perigo de ser apontado como inimigo da paz social e da tranquilidade pública. É assim que somos vistos. E, em torno dos sindicatos

operários, vai crescendo o descrédito geral. Outro obstáculo que encontramos é a máquina do Ministério do Trabalho, emperrada e incapaz de dar efetivo cumprimento à sua missão. Temos alguns casos de verdadeiros abusos. É o que acontece, por exemplo, com a fiscalização do trabalho: os fiscais são poucos e ganham poucos vencimentos. As firmas abusam, às vezes são multadas. Uma pagam as multas e continuam a burlar a lei. Outras, não pagam e o Ministério do Trabalho não tem como executar estas multas que, aliás, são inúteis e irrisórias.

Em outras palavras, Excelência: Burla-se a lei a cada instante em prejuízo do trabalhador e não temos instrumentos para fazer com que ela seja respeitada. Os empregados reclamam no Sindicato.

Eis algumas providências que tomamos a liberdade de sugerir a Vossa Excelência:

1. Ampliação imediata dos quadros de fiscais do trabalho;
2. Revisão dos sistemas de multas trabalhistas, estabelecendo-se um critério de dobra automática de 30 em trinta dias, até que a lei seja cumprida;
3. Possibilidade legal dos Sindicatos de trabalhadores acionarem diretamente as empresas, sem necessidade de procuração ou comparecimento dos interessados;
4. Estudos para estabelecer entre nós a contratação coletiva de trabalho;

4. Previdência Social

São bem conhecidas as deficiências da Previdência Social. O clamor contra sua burocracia, suas filas, seu mal atendimento, vem de longa data. A Previdência Social no Brasil é um desafio para todos os governantes. A situação em Santo André, onde a agência do INPS é responsável pelo atendimento aproximado de 500.000 pessoas entre segurados e dependentes, pode ser tida como calamitosa.

A situação começou a se agravar a partir da unificação dos antigos IAPIs, uma vez que apenas os funcionários e dependentes do IAPI passaram a dar assistência a todos os segurados e dependentes, dos outros Institutos. Assim, a situação que já não era nada lisonjeira passou a ser crítica, uma vez que o mesmo contingente de pessoal, com os mesmos recursos materiais, passou a atender um número dobrado de pessoas. Com o correr do tempo, com o aumento da população, com a saída de numerosos funcionários sem a devida reposição, a agência do INPS passou a uma situação praticamente insustentável. O déficit de funcionários e o crescimento da população condicionaram um atendimento de péssima qualidade, o aparecimento das filas, as consultas especializadas marcadas para meses depois, enfim, uma situação de graves reflexos sociais.

Para contornar estas dificuldades foi tentada a solução dos convênios hospitalares e dos convênios de assistência médica com as empresas. Ambas as fórmulas vêm trazendo graves inconvenientes. Os convênios hospitalares têm com raras exceções, proporcionado péssimo atendimento aos segurados e não têm sido poucas as denúncias de corrupção, de cobranças indevidas, e outras burlas. Mas, a principal queixa refere-se ao péssimo atendimento dispensado aos doentes, à burocracia.

As consultas noturnas, por exemplo, nas situações de emergências, tornam-se verdadeiros pesadelos para quem delas precisa. Há hospitais que exigem um depósito prévio de Cr\$ 30,00 que será devolvido, no dia seguinte, mediante a guia do INPS. Se o segurado não dispõe deste dinheiro, pode morrer na porta do hospital, mas não é atendido.

Os convênios entre o INPS e as empresas para prestação de assistência médica, têm história bem mais triste. É que as empresas, com o dinheiro recebido do INPS, subconvenionam a prestação da assistência com as grandes empresas médico-hospitalares, passando o trabalhador e suas moléstias a serem motivos de fabulosos lucros.

Funciona assim o jogo do lucro: o empregado, ao ser admitido, é submetido a um exame médico dos mais rigorosos, e ao menor sintoma de moléstia é recusado. Este candidato tem que se tratar às expensas do INPS e, quando se cura, então é admitido. O empregado admitido em boas condições, trabalha alguns anos, sem apresentar problema grave. Para os pequenos problemas obtém assistência barata. Mas, em caso de surgir uma moléstia mais grave que exige um tratamento mais prolongado e caro, o empregado é dispensado, perde o direito à assistência pela empresa, e tem que se tratar outra vez por conta do INPS.

A verdade é que estes convênios proporcionam altos lucros às empresas médico-hospitalares subconvenionadas. Quem não conhece o Grupo Samcil S/A., surgido modestamente há alguns anos e que hoje é constituído de um importante complexo empresarial, com atuação nas áreas Médico-hospitalar, de Mineração de Não-ferrosos e Não-metálicos, Reflorestamento, Turismo, Construção, Imobiliária e Agropecuária.

A Samcil S/A — Serviços de Assistência Médica ao Comércio e Indústria é a mais importante das empresas do Grupo Samcil, "holding" operacional do mais destacado conjunto médico-hospitalar do Brasil, e parcialmente, "holding" societário do citado complexo de empresas entre as quais se destacam a Mineração São Braz S/A, a Leprevost & Cia Ltda., a Mineração Morretes Ltda., a Mineração São José Ltda., a Empresa de Desenvolvimento Turístico de Ubatuba e várias fazendas.

No ramo médico-hospitalar a Samcil S/A., mantém convênios com mais de quatrocentas empresas, dentre as quais as maiores e as mais importantes do país — atendem mais de um milhão de pessoas, o que representa 33,4% de um horizonte efetivo de 3.012.000 assistidos. O lucro líquido de 1973, incluindo-se as bonificações recebidas, elevou-se à apreciável cifra de Cr\$ 15.164.491,74. O lucro líquido após o imposto de renda elevou-se a Cr\$ 12.346.637,74, atribuindo a cada ação do capital social um lucro líquido final de Cr\$ 0,50, o que situa a Samcil entre as empresas de maior rentabilidade das que têm seu capital democratizado.

Como esta empresa pôde crescer tanto em tão pouco tempo. Certamente o que carrega dos cofres do INPS, os lucros com uma assistência médica da pior qualidade, tem contribuído decisivamente.

Recebemos, com alegria a notícia da criação do Ministério da Previdência Social. Mas, se os convênios continuarem da forma como existem, o Ministério a ser criado redundará em rotundo fracasso. O que precisamos é de um Ministério que enfrente realmente o problema da assistência médica, com redes próprias de grandes hospitais regionais, com serviços de boa qualidade para os quais, acreditamos, a fabulosa arrecadação previdenciária seja mais do que suficiente.

Senhor Presidente: a Previdência Social ainda apresenta muitas falhas que seria impossível reproduzir neste breve memorial. Entretanto, pedimos *venia*, para ressaltar uma última faceta, responsável por sérios problemas. É o reajustamento dos benefícios que se dá apenas 90 dias após a vigência dos níveis do salário-mínimo. Os já insuficientes proventos dos segurados não resistem à onda inflacionária, de aumentos generalizados, sem que se faça uma correção nos seus valores.

Pedimos, pois, providências para que todos os benefícios sejam reajustados imediatamente após a vigência dos índices de salário-mínimo.

Estas reivindicações foram aprovadas em sessão solene pelos trabalhadores no dia 1º de maio, na sede do Sindicato.

— **Benedito Marcillo Alves da Silva**, pela Diretoria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1974

Senhor Presidente:

Requeremos, ouvido o Plenário, que a Ordem do Dia de hoje fique adiada para amanhã, dia 19, tendo em vista que todas as repartições públicas liberaram o seu funcionalismo na tarde de hoje.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1974. — **Virgílio Távora**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em virtude da deliberação do Plenário, está Presidência vai encerrar a sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1974 — CN.

Designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a trans-

crição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Decisão Histórica", publicado no **Jornal do Brasil**, em 4 de junho de 1974.

2

Redação final

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 245, de 1974) do Projeto de Resolução nº 18, de 1974, que dá nova redação ao artigo 363 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1974 (nº 1.874-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — da área de terreno que menciona, situada no Município de Santa Luzia, no Estado da Paraíba, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 240, de 1974, da Comissão — de Finanças.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos.)

INSTITUTO DE PROTEÇÃO DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

RECEITA

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

1111 - Contrib. de Seg. Obrigatórios		
01 - Da Câmara	94.200,00	
02 - Do Senado	10.800,00	114.000,00
1112 - Contrib. de Seg. Facultativos		
01 - Da Câmara	243.119,45	
02 - Do Senado	1.622,10	244.741,55
1113 - Contribuições de Pensionistas		96.157,64
		454.899,19

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1231 - Juros de Depósitos Bancários		
02 - Conta Prazo Fixo	758.556,11	
1235 - Juros a/rep./aplic./especial	68.556,42	
1241 - Juros de Dep. Simples	73.577,63	
1242 - Aluguéis	10.452,02	911.142,16

1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1320 - Receita de Seguros		8.578,30
---------------------------	--	----------

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuições da Câmara	226.010,00	
1412 - Contribuições do Senado	133.371,25	
1420 - Contribuições decorrentes do Saldo de Diárias (faltas)		
01 - Da Câmara	18.150,00	
02 - Do Senado	6.450,00	24.600,00
		383.981,25

1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1510 - Multas e Juros de Mora		1.468,56
02 - Sobre Dep. Simples		

TOTAL DA RECEITA 1.760.069,76

DO 1º DE MAIO DE 1974

DESPESA

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3113 - Gratificações a Servidores (Res. 10/68)	9.425,00	
3130 - Serviços de Turmas	522,60	9.947,60

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3280 - Pensões a Contrib. Obrigatórios	828.402,88	
3281 - Pensões a Contrib. Facultativos	490.043,34	
3282 - Pensões a Beneficiários	192.630,97	
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	4.412,80	
3286 - Seguro a/Quitação da Carência	12.480,00	
3289 - Diversas desp. de Prev. Social		
02 - Restituições de Empréstimos	111,00	1.523.069,99

TOTAL DA DESPESA 1.538.025,99

Superavit de 200 de maio/74 222.043,77

TOTAL 1.760.069,76

Paulo Torres
Senador EDUARDO GOMES PINHEIRO
Presidente

Romão Santos
ROMÃO SANTOS
Téc. Contab. CRC 625-DF
Chefe S. Contabilidade

Brasília, DF, 31 de ...

Conceição Augusto
CONCEIÇÃO DE MORAIS REY LÉO
Contadora-Bng. CRC 909-82-T-DF

Roberto de Aguiar
ROBERTO DE AGUIAR
Tribunal de Justiça do Estado
Tribunal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTASADMINISTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

MAIO/1974

BALANÇOTE ACUMULADO DE 01/04/74 A 31/05/74RECEITA1.000 - RECEITA CORRENTES1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

1111 - Contrib. de S. Obrigatórios		
01 - Da Câmara	187.800,00	
02 - Do Senado	<u>39.750,00</u>	227.550,00
1112 - Contrib. de S. Facultativos		
01 - Da Câmara	377.299,43	
02 - Do Senado	<u>112.293,65</u>	489.593,10
1113 - Contribuições de Pensionistas		<u>157.602,51</u>
		874.745,63

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1231 - Juros de Depósitos Bancários	758.556,11	
1235 - Juros a/empr. c/eplo.especial	134.167,38	
1241 - Juros de Empréstimos Simples	116.409,59	
1242 - Aluguéis	<u>11.438,00</u>	1.052.571,08

1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1320 - Receita de Seguro		20.467,21
--------------------------	--	-----------

1.400 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuições da Câmara	451.000,00	
1412 - Contribuições do Senado	263.993,10	
1420 - Contrib.Decor.do S.do de Diárias (faltas)		
01 - Da Dotação da Câmara	18.150,00	
02 - Da Dotação do Senado	<u>7.050,00</u>	25.200,00
1490 - Contribuições Diversas		
01 - Subvenção da Câmara dos Deputados	<u>200.000,00</u>	910.193,10

1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1510 - Multa e Juros de Mora		
02 - Sobre Emp.Simples	<u>2.859,62</u>	

TOTAL DA RECEITA 2.890.636,64

DESPESA3.000 - DESPESAS CORRENTES3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3113 - Gratificação a Servidores (Res. 10/58)	18.850,00	
3130 - Serviços de Tercleiros	3.071,90	
3170 - Despesas Diversas	<u>194,41</u>	22.116,31

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3280 - Pensões a Contrib. Obrigatórios	1.355.637,83	
3281 - Pensões a Contrib. Facultativos	832.802,33	
3282 - Pensões a Beneficiários	308.328,80	
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	7.164,33	
3285 - Aux.Pec. de Seguro de Vida	3.120,00	
3286 - Seguro p/Quitação de Carência	12.130,00	
3289 - Diversas Desp. de Previdência Social		
02 - Restituições de Empréstimos	<u>111,00</u>	2.519.644,31

TOTAL DA DESPESA 2.541.760,62

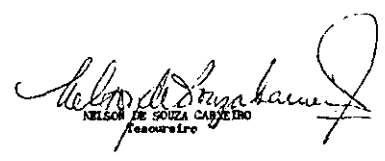
Superavit do período de 01/04/74 a 31/05/74 348.876,02

TOTAL 2.890.636,64

Brasília, DF., 31 de maio de 1974.


 SENADOR EDMAR CATÃO PINHEIRO
 Presidente


 NELSON DE SOUZA CARNEIRO
 Tco.Contab. CRC-826-DF
 Chefe S. Contabilidade


 CONCEIÇÃO DE MARIA BEZ LEÃO
 Contadora-Reg. CRC 909-RJ-T-DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO EM 31 MAIO DE 1974

7.000 - ATIVO		8.00 - PASSIVO		DIFERENÇA
<u>7.100 - DISPONÍVEL</u>		<u>8.100 - EXIGÍVEL</u>		
7110 - Caixa	4.649,70	8114 - Credores Diversos	209.697,37	
7120 - Bancos C/Correntes	167.115,29	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte		
7121 - Banco do Brasil S/A.	452.795,51	01 - Desconto em Gratificações	728,00	
7131 - Caixa Econômica Federal	867.670,40	02 - Desconto em Pensões	25.571,72	235.997,09
7133 - Open Market	550.000,00		26.299,72	
	2.042.230,90	<u>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</u>		
<u>7.200 - REALIZÁVEL</u>		8210 - Fundo de Reserva		4.000.000,00
7212 - Dep. Bancários C/Prazo Fixo	3.972.796,88			
7214 - Devedores Diversos	679,24	<u>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</u>		
7215 - Letras de Câmbio	306.138,52	8330 - Resultado Operacional		
7216 - Letras Incobiliárias	349.955,00	01 - Exercícios Anteriores	11.826.059,54	
7217 - Fundo de Investimento	316.072,66	02 - Exercício Atual	145.876,02	12.174.935,56
7218 - Ações do Bco. do Brasil S/A.	544.062,00			
7221 - Empréstimos Simples	2.768.968,30	<u>8.400 - TRANSITÓRIAS</u>		
7222 - Empréstimos c/ aplic. espe. fal	3.264.002,25	8410 - Recebido p/Conta do F. Assistencial	328.121,78	
	11.642.764,98	8440 - Receb.p/Pagto. de Seguros		
<u>7.300 - ATIVO PERMANENTE</u>		01 - De Seguros Diversos	109.320,72	
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	02 - De Seguro de Veículos	5.792,09	215.112,81
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	31.677,88	8450 - Rec. p/Despesas Contratos		
7316 - Aparelhos de Copa e Cozinha	170,00	01 - De Veículos	363,00	443.597,59
7317 - Bens Imóveis	3.127.812,48			
7318 - Móveis e Utensílios	7.150,00	<u>8.500 - PASSIVO DE COMPENSAÇÃO</u>		
	3.169.534,35	8520 - Valores em Cobrança	300.000,00	
<u>7.900 - ATIVO DE COMPENSAÇÃO</u>		8530 - Valores em Custódia	550.000,00	850.000,00
7920 - Dev.p/val. em Cobrança	300.000,00			
7930 - Dev. p/val. em Custódia	550.000,00			
	850.000,00			
TOTAL DO ATIVO	17.704.530,24	TOTAL DO PASSIVO	17.704.530,24	

Brasília, DF, 31 de maio de 1974.

Edmar Castor
 SENADOR EDMAR CASTOR PIMENTA
 Presidente

Helio Dias
 HELIO DIAS
 Téc. Contab. CFC-825-DF
 Chefe S. Contabilidade

Conceição Mary Lúcia
 CONCEIÇÃO DE MARIA MARY LÚCIA
 Contadora-Reg. CFC 909 - RJ-T-DF

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EDITAL

O Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar a Comis-

são Deliberativa a reunir-se no próximo dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, às 11 (onze) horas, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 3º andar, para tratar de assuntos de sua competência, inclusive reforma de estatuto.

Brasília, 13 de junho de 1974. — **Tarso Dutra**, Senador-Presidente — **Helitor Dias**, Senador-Secretário.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314;
Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarso Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Otávio César		
Flávio Brito		
Mattos Leão		
	MDB	
Amaral Peixoto		Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guimard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet		
	MDB	
Ruy Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenberg		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Itálio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		
	MDB	
Nelson Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Otávio Cesário		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
Ruy Carneiro	MDB	Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	ARENA	Suplentes
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Benedito Ferreira
Wilson Campos		Flávio Britto
Jessé Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		
Franco Montoro	MDB	Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares	ARENA	Suplentes
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Jarbas Passarinho		
Benjamim Farah	MDB	Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares	ARENA	Suplentes
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Italívio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Jarbas Passarinho
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Emival Caiado
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares	ARENA	Suplentes
Heitor Dias		Wilson Campos
Domício Gondim		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondim		
Otávio Cesário		
Eurico Rezende		
Franco Montoro	MDB	Danton Jobim

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Jarbas Passarinho		
Domício Gondim		
Lenoir Vargas		
Nelson Carneiro	MDB	Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carlos Lindenberg		Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
	MDB	
Danton Jobim		Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carvalho Pinto		Emival Caiado
Wilson Gonçalves		Carlos Lindenberg
Jessé Freire		José Lindoso
Fernando Corrêa		Guido Mondin
Dinarte Mariz		Cattete Pinheiro
Arnon de Mello		Virgílio Távora
Magalhães Pinto		Otávio Cesário
Acciofy Filho		
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto
Danton Jobim		
Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Fernando Corrêa		Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luís de Barros		
Waldemar Alcântara		
	MDB	
Benjamim Farah		Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Waldemar Alcântara		Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Jarbas Passarinho
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		
	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Tarso Dutra		Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osires Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jessé Freire		
	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Leandro Maciel		Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luís de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves		
	MDB	
Danton Jobim		Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

**OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

**Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

REFORMA AGRÁRIA

EDIÇÃO DE 1969

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
- ementário da legislação correlata;
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
- marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Os pedidos devem ser endereçados à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50